

EDITAL DE PENALIDADE

O Município de Ituiutaba, à luz do disposto nas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, comunica que decidiu, em decorrência do fato ocorrido durante a execução do contrato nº167/2020, rescindir unilateralmente todos os contratos firmados com a empresa REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI CNPJ 12.929.174/0001-12, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Conforme decisão do Sr. Secretário de Administração, em consequência do art. 88, II da Lei nº. 8.666/93, e por força do art. 87, III da Lei nº aplica-se à empresa referida a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com o Município, pelo prazo de 2(dois) anos, a contar da publicação deste edital.

Em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, fica facultado o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 109, I, “e”, da Lei nº 8.666/93.

Ituiutaba, 27 de setembro de 2021.



Isaías Tadeu Alves de Macedo
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos